

Políticas culturais afirmativas de memória e patrimônio: o programa brasileiro de “Pontos de Cultura”

Darlan De Mamann Marchi*

Resumo

A busca pela igualdade de direitos, através do respeito às diferenças passa a ser uma premissa já afirmada na Constituição Brasileira de 1988, promulgada após o período da ditadura civil-militar. Entretanto, o contexto contemporâneo de ascensão dos governos populares em países América do Sul, veio ao encontro das convenções de 2003 e 2005 da UNESCO. Esses fatores tem feito o Brasil inserir na pauta de suas políticas públicas para a cultura ações que refletem na promoção do patrimônio imaterial e dos direitos humanos. Os mais de três mil Pontos de Cultura existentes no país, que são parte do Programa Cultura Viva do Ministério da Cultura, têm desenvolvido na última década ações culturais afirmativas no sentido de valorizar as identidades locais. Memórias dolorosas de momentos conflituosos do passado brasileiro passam a ser fortalecidas e reavivadas através de políticas públicas de Estado. Tais ações tem permitido o fortalecimento de grupos sociais (indígenas, afrodescendentes, LGBT's etc.) até então invisibilizados. As bases memoriais de um passado doloroso, transmitidas e ressignificadas no presente, têm contribuído para o redimensionamento da atuação cidadã no espaço público brasileiro.

Palavras-chave: memória, patrimônio, Pontos de Cultura.

* Graduado em História. Aluno de mestrado do Programa de Pós-graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). E-mail: darlanmarchi@gmail.com

Políticas culturais afirmativas de memória e patrimônio: o programa brasileiro de “Pontos de Cultura”

Considerações iniciais

As inúmeras cartas, convenções e ações da UNESCO no campo da cultura a partir da segunda metade do século XX foram produzidas com a intenção de proteger diferentes manifestações culturais da possível descaracterização promovida pela forma arbitrária com a qual o modelo de desenvolvimento ocidental tem atuado. Frente à necessidade cada vez maior de uso dos bens naturais para a expansão de um modelo que desmerece as particularidades de cada povo a fim de gerar lucro financeiro, as convenções empreendidas pela UNESCO apresentaram-se como uma forma de estancar as consequências das ações desmedidas provenientes da atuação dos próprios países membros. Desde a primeira convenção realizada no período pós-guerra até a mais recente, houve significativas mudanças no ideário sobre o patrimônio.

Nas políticas de memória e nos processos e atores sociais envolvidos com a patrimonialização, mais relevante do que aquela ideia de memória assentada em um sentimento saudosista em relação ao passado, está o uso que é dado para esse passado na projeção de um futuro. Um passado que é rearranjado, ressignificado e onde é expresso pelo patrimônio que por sua vez desencadeia um “processo de compartilhamento de representações sociais” (Ferreira, 2011, p. 103-104).

A concepção de patrimônio tem se ampliado continuamente, dando abertura para o debate referente às temáticas contemporâneas, que tratam de questões para além do olhar voltado ao patrimônio material, sustentáculo dos modelos dos Estados nacionais. Nas últimas décadas um entendimento com forte viés antropológico tem adentrado às políticas patrimoniais e as ações em relação ao patrimônio imaterial, as manifestações culturais populares e tradicionais, voltadas para a promoção e difusão da diversidade cultural, tem tido cada vez mais espaço no âmbito das políticas públicas dos países latino-americanos.

Dentro desse panorama, no que se refere à política brasileira para o patrimônio cultural na última década, podemos observar as ações do poder público em dois planos. Internamente, as ações instituídas no governo do presidente Lula, tendo inicialmente a frente do ministério o músico Gilberto Gil, buscaram fortalecer a cultura nacional através de ações que lançaram um olhar para as culturas populares, a diversidade

cultural brasileira e ao patrimônio imaterial. No mesmo período, no âmbito internacional, tal entendimento foi aprofundado e reafirmado pela UNESCO através da *Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial* e da *Convenção sobre a proteção e a promoção da diversidade das expressões culturais*, respectivamente realizadas em 2003 e 2005, sendo o Brasil signatário de ambas.

O Brasil tem caminhado lado a lado dessas ações e conforme Machado (2009, p. 131), “o mais significativo, no entanto, é a rapidez com que o Brasil ratifica e adota os instrumentos normativos da UNESCO, especialmente na área da cultura”. Ao todo possui 20 convenções ratificadas, maior número entre todos os países do continente americano.

Conforme representantes e gestores da área cultural brasileira dos últimos anos do país, ainda na primeira metade da primeira década do século XXI, obteve uma efetiva participação nas ações impetradas pela UNESCO no que tange ao reconhecimento do tema da diversidade cultural. Com base nas afirmações da assessora do Ministério da Cultura Gisele Dupin, o Brasil foi protagonista na troca do nome da Convenção de 2005 de *Convenção para a Proteção da Diversidade dos Conteúdos e das Expressões Artísticas*, como se chamou primeiramente, para *Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais*. Os representantes do governo brasileiro acreditavam que o primeiro nome trazia uma visão “discriminatória entre cultura popular e cultura erudita” (Alves, 2010, p. 546). Esse envolvimento para a troca do nome representa uma ação simbólica de todo um ideário político-ideológico que se construía ao longo dos anos em relação à gestão das políticas públicas para a cultura no Brasil.

No entanto, antes mesmo da assinatura da Convenção de 2005, o Brasil já expressava tal entendimento em políticas concretas que ocorriam na gestão cultural brasileira, como a criação em 2003, no início do primeiro mandato do presidente Lula, da Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural, órgão ligado ao Ministério da Cultura (SID/MinC). A Secretaria foi criada tendo em seus objetivos a função de “promover o diálogo e o debate com setores representativos da diversidade cultural brasileira desprovidos de políticas públicas. [...] As culturas populares e indígenas, a

cultura cigana e a diversidade sexual estão sendo contempladas com políticas públicas”¹.

As ações que se desencadearam a partir desse período recente da história do Brasil, modificaram a forma de perceber a cultura e colocaram na agenda das políticas públicas a valorização e a preservação da diversidade dos grupos étnicos, que em suas expressões e organizações, constituídas nos processos históricos de formação nacional, que em conjunto passaram e representam a nação. Todavia, esse cenário tem contribuído para dar visibilidade de distintas culturas de diferentes regiões do país e carrega consigo algumas questões que precisam ser ponderadas pelos agentes culturais e profissionais da área.

Diversas ações têm sido fomentadas pelo governo no sentido de promover e difundir a diversidade cultural das manifestações populares como: editais públicos, prêmios de reconhecimento para mestres das culturas populares, incentivo para o artesanato e artistas populares. Entre as ações de apoio e fomento às manifestações registradas, junto aos planos de salvaguarda, estão os Pontos de Cultura como estratégias de promoção e incentivo para a preservação da prática ou manifestação cultural junto às comunidades.

A política pública de Pontos de Cultura

Os Pontos de Cultura fazem parte das ações do Programa Cultura Viva, implementado pelo governo brasileiro no ano de 2004. Consiste no financiamento pelo governo federal, através de convênio específico, para manutenção de iniciativas culturais de entidades ligadas a sociedade civil (grupos independentes, organizações não governamentais, associações etc.) de caráter jurídico de interesse cultural, mas sem fins lucrativos. Para apresentação de uma proposta não existe um modelo definido, uma vez que a ideia do programa é a adequação à dinamicidade daquilo que a comunidade ou grupo deseja desenvolver. O financiamento federal é destinado após a avaliação por equipe competente, com uma dotação orçamentária e período de desenvolvimento das atividades pré-estabelecidos, o que dá à iniciativa o caráter institucional de reconhecimento federal das ações culturais ali desenvolvidas.

¹ Identidade e Diversidade Cultural Publicado em 27/04/2009. Disponível em: <<http://www.brasilcultura.com.br/noticias/identidade-e-diversidade-cultural/>> Acesso: 29 de abril de 2013.

O programa passou a ser uma forma do governo federal através do Ministério da Cultura chegar a lugares desprovidos de equipamentos culturais, mas onde já havia iniciativas de ações no âmbito cultural mantidas pela própria comunidade de forma informal e potencializá-las através do investimento público. Os Pontos de Cultura tornaram-se uma forma de aproximar as comunidades dos seus próprios bens culturais, voltando a atenção dos órgãos públicos para os grupos do interior do país, das favelas e periferias, dando subsídios materiais e financeiros para que essas ações fossem ampliadas. Conforme dados do Ministério, “no período de 2004 até 2011, o Programa Cultura Viva apoiou a instalação de 3.670 Pontos de Cultura, presentes em todos os estados do Brasil, alcançando cerca de mil municípios”².

As iniciativas dos Pontos de Cultura variam em suas organizações, muitos são ligados a escolas e associações de bairros, desenvolvem atividades de teatro, música, audiovisual, rádio comunitária, além de diferentes ações na área das artes visuais, dança, cinema, arte digital, para jovens e crianças. Outros Pontos, no entanto, possuem um caráter ligado com a história e a aos patrimônios locais de forma mais objetiva. Segundo o historiador Célio Turino, responsável pela concepção e aplicação do projeto de Pontos de Cultura, o Programa Cultura Viva busca a aproximação dos diferentes movimentos classificados por ele em: “associativos/ reivindicatórios; novos movimentos sociais e manifestações culturais e tradicionais”, destacando que essa aproximação não visa a “hegemonização de um campo sobre outro, mas para que se conheçam e se exercitem na tolerância, se autoeducando no convívio em rede” (Turino, 2010, p. 76).

A rede é a forma como os Pontos de Cultura passaram a interagir entre si, organizando-se em separado conforme suas necessidades e expressões, mas trabalhando em conjunto com outros Pontos de todo o país a fim de fortalecer o projeto. Após o financiamento e a necessidade de gerenciamento e prestação de contas do dinheiro público empregado nas atividades culturais, os Pontos de Cultura se organizaram em redes que passaram posteriormente a contar com um órgão maior, a Comissão Nacional dos Pontos de Cultura (CNPdC), que passou a atuar como representação dos interesses e reivindicações dos milhares de pontos de Cultura espalhados pelo país. O objetivo da Comissão é o de “garantir o fortalecimento dos Pontos de Cultura em todo o território brasileiro, sendo instância permanente de atuação e representação político-cultural,

² Brasil. Ministério da Cultura. Pontos de Cultura. Disponível em: < <http://www.cultura.gov.br/pontos-de-cultural1>> Acesso em: 22 de abril de 2013.

identificação de demandas e elaboração de propostas para o desenvolvimento de políticas públicas e de ações culturais no país”³.

O projeto acabou ganhando proporções onde não se pode analisá-lo enquanto uma política pública verticalizada, sob a tutela e os desígnios do governo federal, mas uma política de decisão democrática e participativa, onde os próprios grupos passaram a assumir a autonomia de seus projetos trabalhando juntamente com o desenvolvimento da política cultural a nível nacional. “Autonomia, protagonismo e empoderamento” são segundo Turino (ibid. p. 73), os pilares dessa coordenação participativa da gestão dos Pontos de Cultura.

Nos nove anos de aplicação do projeto de Pontos de Cultura, outras iniciativas no mesmo molde, mas com ações específicas, foram sendo desenvolvidas pelo governo federal brasileiro. Os Pontos de Leitura sob a coordenação da Biblioteca Nacional, visando instrumentalizar espaços para desenvolver atividades na área da leitura, criação literária e pesquisa, são um exemplo da ramificação da ideia inicial. Da mesma forma, os Pontos de Memória, também dentro do programa Cultura Viva, através do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), foram implantados visando dar suporte a espaços museais de iniciativa comunitária. Segundo suas diretrizes:

O Programa Pontos de Memória tem como objetivo apoiar ações e iniciativas de reconhecimento e valorização da memória social. Com metodologia participativa e dialógica, os Pontos trabalham a memória de forma viva e dinâmica, como resultado de interações sociais e processos comunicacionais, os quais elegem aspectos do passado de acordo com as identidades e interesses dos componentes do grupo⁴.

A ramificação dos Pontos para diferentes formas de expressão da cultura nacional e seu acesso junto a parcelas da população até então alijadas do acesso aos bens culturais tem criado “condições favoráveis para a consolidação de uma base social da cultura, assegurando meios mais perenes para a conquista de melhores bibliotecas, teatros bem equipados, centros culturais dinâmicos, museus vivos e políticas de fomento à formação, produção e difusão cultural” (Turino, ib. 78).

O reconhecimento das ações dos Pontos de Cultura levou a apresentação de um projeto de lei junto ao Congresso Nacional, projeto de lei nº 757 de 2011, ainda não aprovado, mas que tramita com o intuito de instituir o “Cultura Viva – Programa

³ Comissão Nacional dos Pontos de Cultura (CNPdC). Disponível em: <<http://pontosdecultura.org.br/>> Acesso em: 23 de abril de 2012.

⁴ Brasil. Instituto Brasileiro de Museus. Programa Pontos de Memória. Disponível em: <<http://www.museus.gov.br/programa-pontos-de-memoria/>> Acesso em: 22 de abril de 2013.

Nacional de Cultura, Educação e Cidadania” enquanto uma política oficial, garantindo assim sua regulamentação orçamentária específica. Essa ação legal busca fazer com que o programa seja visto não mais apenas como o projeto de um governo, mas como uma política de estado permanente. O deputado Antônio Roberto, relator do projeto de lei em andamento, destacou de forma enfática, com uma posição ideológica marcante, a importância do programa que hoje atinge cerca de oito milhões de brasileiros:

Além de promover a necessária inclusão social, os Pontos de Cultura têm uma importância capital – o reconhecimento da rica diversidade da nossa cultura. Não somos uma nação monolítica e homogênea, como querem nossas elites políticas e intelectuais. É preciso reconhecer que nosso maior patrimônio está na pluralidade cultural de nosso povo. Mesmo na adversidade e com poucos recursos materiais, os grupos e comunidades locais desenvolvem importantes manifestações artísticas que precisam ser valorizadas pelo Poder Público⁵.

A concepção do projeto nessa visão de atuar com esse caráter pontual, como o próprio nome diz, permitiu com que ele fosse uma ação desencadeada no sentido de convergir com as diferenças das propostas apresentadas pelos cidadãos, sem deixar de ser também uma forma de direcionar convênios para ações em outras dimensões da cultura até então desconsideradas. Abertura de convênios específicos para proposta de Pontos de cultura, leitura ou memória específicos para os grupos indígenas, quilombolas e LGBT's⁶, foram realizados pelo Ministério da Cultura, a fim de atender esses grupos e suas dinâmicas organizacionais que necessitavam de um fomento e uma formatação específica. Assim, o Ponto de Cultura representou não um projeto fechado ou acabado, mas da mesma forma que possuía uma relação de construção participativa, também não perdeu seu caráter institucional e político. Uma vez firmado o compromisso brasileiro com a UNESCO no que se refere à Convenção de 2005 para a promoção da diversidade, as ações já desenvolvidas como os Pontos de Cultura foram potencializadas, e tornaram-se uma ferramenta importante para promover e respaldar as diferenças culturais do país.

Percebe-se claramente que a motivação para a criação do projeto dos Pontos, para além do fomento a atividades artísticas, está a compreensão antropológica do entendimento da cultura e sua relação com os direitos humanos e as ações de inclusão

⁵ Aprovada por unanimidade a lei Cultura Viva na Comissão de Educação e Cultura na Câmara dos Deputados. Disponível em: < <http://revistaforum.com.br/brasilvivo/2012/06/29/aprovada-por-unanimidade-a-lei-cultura-viva-na-comissao-de-educacao-e-cultura-na-camara-dos-deputados/>> Acesso em 23 de abril de 2013.

⁶ Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros (LGBT).

social, através da gestão das comunidades sobre os vínculos memoriais que delineiam suas identidades.

Relações memoriais e os Pontos de Cultura

A memória é que determina os referenciais para que se estabeleçam os discursos que fundamentam as identidades de uma comunidade. É a memória compartilhada que enquanto uma construção social, mesmo com todas as contradições e mecanismos de seleção em sua relação sempre instável com o presente, que constitui a unidade de discursos nem sempre coesos de um grupo sobre si mesmo. Nesse discurso, que se utiliza do passado a comunidade busca respostas para o presente e projeta o futuro, de acordo com esses compartilhamentos (Prats, 2005, p. 26).

O ato de lembrar expresso através de um bem cultural patrimonializado deixa explícito na materialidade ou na expressividade de uma manifestação, uma escolha. Por outro lado, em detrimento a eleição de um bem material ou de uma manifestação cultural erigida como ícone pelo Estado ao status de patrimônio, algo é delegado ao esquecimento e nesses meandros estão por vezes acontecimentos marcados por imagens que não se deseja reportar a memória coletiva, que remetem a violações de direitos e de enfrentamentos políticos. Fazer com que algo não seja lembrado, também é um ato investido de significados.

Deixar disperso no tempo um acontecimento que geralmente remete a um conflito doloroso como uma guerra civil ou uma arbitrariedade do Estado contra os seus é geralmente um ponto traumático, inconveniente de ser expresso patrimonialmente ou em manifestações públicas. Como exemplo disso Loraux (1998, p. 29) cita o caso grego da Tomada de Mileto pelos persas em 494, que transformada mais tarde como base para uma tragédia teatral por Frínico, acaba tendo sua encenação proibida oficialmente pela assembleia ateniense por levar à população a rememoração dos momentos de sofrimento vividos, o que também representava uma ameaça ao sentido de civismo coletivo.

Um exemplo de acontecimentos inconvenientes para o Estado brasileiro são as memórias dos regimes ditatoriais, tanto do período do Estado Novo quanto da recente ditadura civil-militar (1964-1985) que cercearam os direitos civis. O direito à memória e à verdade tem sido reivindicado por cidadãos perseguidos pelo regime e por familiares de brasileiros mortos e torturados por representantes do Estado. Entretanto, em 2012 iniciou-se o processo de investigação dos crimes cometidos pelo Estado nesses períodos

políticos de repressão, através da nomeação da Comissão da Verdade pela presidência da república.

O caso da revisão dos crimes contra a humanidade cometidos pelos agentes públicos nas ditaduras brasileiras é apenas mais um exemplo de um período histórico compartilhado por outros países latino-americanos. A história do Brasil, assim como dos demais territórios utilizados como colônias europeias, é marcada por situações de conflito, exploração e violações de direitos, principalmente contra as populações originárias e os grupos de matriz africana que vieram como mão de obra escrava para trabalhar em atividades como a mineração ou nas fazendas de cana-de-açúcar e café. Tendo sido o Brasil o último país da América a abolir oficialmente a escravidão, os estigmas sociais deixados por esse período da história nacional refletem ainda hoje nos índices de miséria, violência e preconceito sofrido por uma parcela relevante da sociedade⁷.

Entretanto, todo esse processo histórico repleto de antagonismos e desigualdades conformou a sociedade brasileira em sua diversidade cultural. Com a urbanização, o surgimento das metrópoles e a industrialização, os brasileiros segregados dos espaços de decisão política prosseguiram nos interiores ruralizados e nos subúrbios urbanos do país com suas tradições, suas crenças, rituais, mitos, expressões artísticas e celebrações. Manifestações culturais marcadas também pelo sincretismo religioso, pelo entrecruzamento de elementos culturais de distintas origens, que geraram expressões culturais específicas. Expressões essas que passaram a fazer parte dos discursos sobre a identidade cultural do país, tendo sido reconhecidas em sua amplitude na Constituição Federal de 1988, promulgada no período de redemocratização do país e que tem baseado as ações do Poder Público na área cultural. Conforme a Carta Magna brasileira:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º - O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º - A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do

⁷ Segundo Waiselfisz (2012), em publicação realizada em parceria com a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Governo Federal, com base nos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2010, cerca de 71,1% das vítimas de homicídio no Brasil eram negros. Esse número tem crescido ainda mais quando analisado a porcentagem de homicídios entre jovens de 12 a 21 anos, onde 75,1% das mortes foram de jovens negros.

poder público que conduzem à: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

II produção, promoção e difusão de bens culturais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

IV democratização do acesso aos bens de cultura; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

V valorização da diversidade étnica e regional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)⁸

Baseados nesses preceitos é que estão afirmadas as ações da política de Pontos de Cultura, onde a memória é a força motriz que impulsiona a união de grupos em torno do projeto. Como afirmou o então ministro da cultura Gilberto Gil, as ações do Ministério no governo Lula vinham agir como uma forma de massagear pontos adormecidos da cultura brasileira, o que chamou de “do-in antropológico” (Turino, *ib.* p. 82). Aqui o termo “adormecido”, trazido pelo ministro pode ser interpretado como aspectos memoriais de parcelas da população e suas manifestações culturais que foram relegados a um patamar subalternizado. Não se pode dizer que foram expressões culturais esquecidas, mas expressões que foram silenciadas e não valorizadas dentro de uma tentativa de hierarquização, imposta pelos modelos de gestão cultural até então implementados pela elite.

Assim, o que se pode perceber é que o silenciamento e as tentativas de relegar ao esquecimento da memória nacional aspectos culturais ligados às classes populares, também se colocaram como elementos importantes para análise da formação de identidades. O esquecimento estava presente, uma vez que algo foi eleito para representar um grupo ou justificar as memórias que passaram a ser transmitidas, justificando um discurso que visava à homogeneidade da forma como um povo se representa.

No Brasil da primeira década deste século, outro discurso ganhou acento nos espaços oficiais de cultura, potencializado ao que se refere à diversidade cultural, valorizando “os pontos adormecidos”, ou seja, dando voz aos grupos populares. Assim, as tradições de raízes africanas, indígenas, as culturas rurais e de periferia através dos Pontos de Cultura, mostraram-se como ações culturais afirmativas para pessoas idosas, jovens, e crianças. Tais ações se estenderam a comunidades que se sentiram suas

⁸ Jus Brasil. Artigo 215 da Constituição Federal de 88. Em: <<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10648364/artigo-215-da-constituicao-federal-de-1988>> Acesso: 09 de agosto de 2013.

identidades reconhecidas, pois tiveram sua autoestima reforçada refletindo em suas ações frente à coletividade. A fala de uma representante de um Ponto de Cultura demonstra esse sentimento de reconhecimento:

Nós, o povo de santo, aqui de Pernambuco, estamos com nossa autoestima levantada [...]. Os terreiros de candomblé sempre foram tratados com intolerância. Quantas vezes fomos saqueados pela polícia, que tirava todos os nossos fundamentos. [...]. Agora quando a polícia aparece, nós dizemos: ‘O que vocês querem? Somos Ponto de Cultura, reconhecidos pelo governo federal’. E a zabumba, que foi dos nossos avós e tem mais de 150 anos pode tocar a sambada, a ciranda, o samba de coco, o maracatu e todos os encontros de brincantes (BETH de OXUM – Ponto de Cultura Memória e Produção da Cultura Popular – Coco de Umbigada, Olinda, Pernambuco) (Turino, ib. p. 65)

Como fica demonstrado nas palavras de Beth de Oxum, os Pontos de Cultura se legitimam enquanto ações governamentais de afirmação de identidades culturais das mais diversas formações étnicas e suas nuances e pontes construídas através do encontro de povos oriundos de diferentes lugares do globo terrestre e que foram, em diferentes processos históricos, povoando o território brasileiro. Segundo Candau (2012, p. 85) “são as diferentes temporalidades próprias às sociedades consideradas que vão ter um papel fundamental nos processos identitários”. E essa percepção temporal se dá conforme o grupo trabalha com a ideia de tempo e com ações no presente que possibilitam a ativação de memórias de grupos.

Analisando a política pública dos Pontos de Memória, Ferreira (2011, p. 108) expressa que as recentes políticas de memória do Brasil “assumem por vezes o caráter de ‘dever de memória’, pautando-se em tentativas de reparação de erros historicamente atestados como é o caso da demarcação de terras indígenas e quilombolas”. Como é possível perceber, as políticas culturais estão no centro de todo um campo com reflexos sociais bem mais amplos.

Assim, o alargamento da concepção de cultura e a ação do Estado como agente reparador de injustiças cometidas no passado quando reforça as memórias de diferentes grupos e seus transmissores, exige também do próprio governo um alargamento de ações que vão além do campo da cultura, tendo necessariamente que dialogar com os demais setores sob os quais se organiza e atua o Estado. Essas ações transversais, no entanto, nem sempre são priorizadas e quando envolvem questões econômicas e políticas são muitas vezes negligenciadas, tornando-se foco de embates ideológicos e graves conflitos internos.

Da mesma forma em que as ações empreendidas pelos Pontos, permitem aos sujeitos destaque e valorização de sua cultura a nível nacional, enquanto “expressão do povo brasileiro”, também promove e fortalece as diferenças regionais. A institucionalização da diversidade cultural e humana como eixo norteador das políticas públicas do governo, no atual caso brasileiro não apenas na área cultural, mas também na educação e na área social, trazem consigo algumas questões por vezes nevrálgicas e de embate de visões dicotômicas ao que se refere à organização da nação.

No momento em que essas políticas de afirmação das diferenças promovem a cidadania e buscam a valorização de grupos subalternos até então desconsiderados das políticas públicas e dos espaços de participação democrática, ocorre também a organização desses grupos em torno de um passado comum e os fazem buscar seu espaço no âmbito da memória nacional e seus direitos usurpados no passado.

A memória de questões traumáticas de um passado colonial excludente, mas que fortalecidas por políticas públicas que permitem a valorização dos aspectos culturais que antes eram silenciados ou não promovidos, como por exemplo, as festividades afro-brasileiras, a gastronomia das baianas, o som das ruas, os rituais das aldeias indígenas, passam a ser agora o centro em torno da qual o grupo se fortalece. O orgulho dessas manifestações faz com que se rompa o silêncio imposto por um grupo dominante e em uma luta reivindicatória essas parcelas da população exigem o seu lugar no púlpito da nação para terem sua voz escutada.

Quando ganham destaque as memórias subterrâneas, que não tinham vez dentro de uma “imagem majoritária que o Estado tenta impor”, acabam por desestabilizar essa ideia de dominação de uma versão única, de uma memória coletiva. Uma memória nacional que depende da sua “organização, aceitação e credibilidade” exige um discurso político que vai além de uma “simples ‘montagem’ ideológica, por definição precária e frágil”. (Pollack, 1989 p.08-09)

As ações afirmativas através do reconhecimento de manifestações culturais das diversas etnias formadoras da população brasileira, das pontes e entrecruzamentos dessas manifestações, através de políticas públicas como os Pontos de Cultura promovem o rearranjo da memória nacional. Os movimentos nesse sentido, no entanto, nem sempre são tranquilos e de fácil aceitação, uma vez que exigem a desconstrução de um modelo oficial, transmitido ao longo de séculos pela elite que perdurou no poder. Construir uma memória plural/oficial exige desestabilizar uma memória hegemônica/oficial arraigada devido ao tempo e pela efetiva transmissão. É nesse

confronto que estão colocadas as questões das políticas de memória no Brasil e onde as políticas afirmativas do governo atuam diretamente.

O que se percebe contemporaneamente é o compromisso político-ideológico assumido pelo Estado com as dívidas do passado, de um passado colonial e ditatorial doloroso de exploração e acontecimentos traumáticos. Fortalecer as manifestações culturais que se formaram nesse espaço temporal é uma forma de afirmar no presente um passado que corrobora com a nova proposta de um governo de bases populares. Um governo que de alguma maneira compreendia que o silenciamento de temas tidos como desagradáveis para uma memória coletiva forjada no pensamento hegemônico da elite, aduziram às desigualdades e crises sociais do país no presente. Falar da escravidão, da expulsão e morticínio dos povos indígenas, das políticas autoritárias que levaram a formação das favelas nas grandes metrópoles nunca foi um assunto agradável quando se exaltavam os valores da nação.

O passado de dor que ao mesmo tempo permite o compartilhamento de memórias comuns e que dá base identitária às comunidades de brasileiros, não está deslocado da atualidade e da complexidade dos contextos culturais do tempo atual. Para Bhabha (ib. p. 301), muito além de se pensar as diferenças culturais como uma afirmação a partir de alguma identidade que se quer totalitária e que encontra seus preceitos no passado ou em direção ao futuro, estão as “hifenações híbridas”, enquanto “pedaços teimosos como a base das identificações culturais”. Há nesse ínterim algo que vai além de um pensamento do tripé temporal passado/presente/futuro. Há uma identidade que se formata na exigência de um presente transitório, que se espelha em um passado que não é mais original, e que só o faz na emergência de uma ideia de futuro que se impõe, mas que está em aberto.

Ao reforçar aspectos culturais dos grupos minoritários e sua autoafirmação na área política e social o Estado permite que esses brasileiros reelaborem sua identidade com base no passado, mas é nos resultados dessa reelaboração no presente que essa identidade se consolida. E é esse presente que se coloca como um desafio ao governo, aos grupos da população que agora se sentem cidadãos-ativos e a toda a sociedade brasileira. Esse presente atua na perspectiva da política ocidental de pensamento onde se estruturam a organização do Estado e dos órgãos internacionais que dentro dessa lógica visam a preservação ou salvaguarda de manifestações culturais de comunidade que por sua vez, estão assentadas sobre valores, preceitos hierárquicos, dinâmicas de crenças e

organização política interna que diversas vezes não condizem com os valores, leis e ordenação do sistema contemporâneo sob o qual os países estão submetidos.

A memória coletiva desses grupos minoritários ou subalternizados não acompanha o jogo dessa lógica hegemônica de pensamento dos Estados, compondo assim formas de resistência a esse modelo. O conflito fica evidente uma vez que “os colonizados se recusam a aceitar ser membro de uma sociedade civil de súditos” e assim os grupos criam um “território cultural marcado pelas distinções do material e do espiritual do externo e do interno” (Bhabha, 1998, p. 316). Por isso mesmo, a ideia de comunidades minoritárias e o próprio entendimento de diversidade e sua intensificação torna-se uma ameaça ao modelo predominante, pois subverte as ideias universalistas de identidade.

Considerações Finais:

No decorrer do governo Lula, representante desse período atual do esgotamento das políticas neoliberais da América Latina e da ascensão de governos de esquerda identificados com as causas sociais, é que o Brasil tornou-se signatário das convenções de 2003 e 2005 da UNESCO. No entanto, cabe ressaltar que esse entendimento já vinha sendo construído anteriormente na política interna brasileira, buscando afirmar suas bases na concepção da valorização da diversidade cultural.

A análise de prerrogativas contemporâneas das políticas de memória e patrimônio tem exigido a referência sobre a forma como os estados têm agido em relação às culturas que estão colocadas em seus territórios e o quanto esses grupos e suas nuances tem influenciado na afirmação das identidades.

Ações valorativas das manifestações culturais visando sua inclusão em ações sociais e políticas de grupos oriundos de diferentes contextos como ocorrem no Brasil em relação aos Pontos de Cultura, se dá em um espaço de choque da própria forma de atuação e compreensão de mundo desses povos. Grupos indígenas ou quilombolas, que possuem toda uma forma de organização que não se enquadra na visão ocidental, oriunda da construção colonialista de pensamento, precisam muitas vezes inserirem-se em um discurso de conjunto, de grupo ou de classe, categorias relativas ao direito, ao Estado e que se mostram estranhas a sua concepção de atuação sobre a realidade objetiva. Eis que surgem então os conflitos e embates no campo social e cultural, oposições de ideias que retroalimentam as identidades nacionais.

O grande desafio que se impõe aos governos dos países como o Brasil, que financiam políticas públicas para a afirmação da diversidade cultural em seus territórios, é que suas políticas internas e externas estão sob influência do sistema político e econômico global. Exemplo disso está nas contradições atuais, pois o mesmo Brasil que investe em políticas culturais para a valorização das expressões de inúmeros povos indígenas em diferentes estados da federação é o mesmo país que investe na construção de monumentais usinas hidrelétricas nas florestas, onde vivem essas populações, para garantir o crescimento econômico do país. O mesmo governo que se orgulha em utilizar a diversidade cultural como uma marca identitária da nação é o mesmo governo que se vê atrelado a essa lógica voraz, que atua sobre os recursos naturais e humanos do país.

Esses conflitos estão dentro do quadro que se impõe a todos os cidadãos expostos ao mundo globalizado, dentro do fenômeno que se tem visto da perda de importância das identidades nacionais e frente ao ganho de espaço das identidades locais e regionais (Hall, 2011, p. 73). Os Pontos de Cultura refletem, além de uma forma de afirmação cultural e promoção da cidadania, como desejava o governo, refletem as ambiguidades a que o estado brasileiro está submetido e os desafios que precisa enfrentar para se readaptar ao panorama contemporâneo que se desenha.

Referências

Alves, Elder Patrick M. Diversidade Cultural, Patrimônio Cultural Material e Cultura Popular: a UNESCO e a Construção de um Universalismo Global. In: **Revista Sociedade e Estado** - Volume 25 Número 3 Setembro/Dezembro 2010. p. 539-560.

Bhabha, Homi K. **O local da cultura**. Belo Horizonte: UFMG, 1998.

Candau, Joël. **Memória e Identidade**. Tradução Maria Leticia Ferreira. São Paulo: Contexto, 2012.

Ferreira, Maria Leticia M. Políticas da memória e políticas do esquecimento. In: **Revista Aurora**. nº 10: 2011. p.102-118. Disponível em: <www.pucsp.br/revistaaurora>. Acesso em 27/05/2012.

Ferreira, Manuel Rodrigues. **A evolução do sistema eleitoral brasileiro**. 2. ed., rev. e alt. – Brasília: TSE/SDI, 2005.

Hall, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**; Trad. Tomaz Tadeu da Silva, Guacira Lopes Louro. 11ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2011.

Machado, Jurema. A UNESCO e o Brasil: trajetória de convergência na proteção do Patrimônio Cultural. In: FUNARI, Pedro Paulo A., PELLEGRIN, Sandra, RAMBELLI,

Gilson (orgs.) **Patrimônio Cultural e Ambiental**. São Paulo, Annablume, FAPESP. Campinas, Nepam, 2009, p. 131-144.

Prats, Lorenç. Concepto y gestión del patrimonio local. **Cuadernos de Antropología Social**. nº 21, pp. 17-35. UBA, 2005.

Pollack, Michel. Memória, esquecimento e silêncio. In: **Revista Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 3-15.

Turino, Célio. **Ponto de Cultura: o Brasil de baixo para cima**. 2ªed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2010.

Waiselfisz, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012: A Cor dos Homicídios no Brasil**. Rio de Janeiro: CEBELA, FLACSO; Brasília: SEPPIR/PR, 2012.

Sítios eletrônicos:

Brasil. Ministério da Cultura. Pontos de Cultura. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/pontos-de-cultura1>> Acesso em: 22 de abril de 2013.

Comissão Nacional dos Pontos de Cultura (CNPdC). Disponível em: <<http://pontosdecultura.org.br/>> Acesso em: 23 de abril de 2012.

Brasil. Instituto Brasileiro de Museus. Programa Pontos de Memória. Disponível em: <<http://www.museus.gov.br/programa-pontos-de-memoria/>> Acesso em: 22 de abril de 2013.

Brasil. Ministério da Cultura. Os sambas, as rodas, os bumbas, os meus e os bois: princípios, ações e resultados da política de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no Brasil, 2003/2010. Brasília: IPHAN, 2010. 120 p. : il. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=1800>> Acesso em: 26 de abril de 2013.

Jus Brasil. Artigo 215 da Constituição Federal de 88. Em: <<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10648364/artigo-215-da-constituicao-federal-de-1988>> Acesso: 09 de agosto de 2013.

Portal Brasil Cultura. Identidade e Diversidade Cultural. Publicado em 27/04/2009. <<http://www.brasilcultura.com.br/noticias/identidade-e-diversidade-cultural/>> Acesso em 18 de abril de 2013.